



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 N° 486, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação das Solicitações do Selo de Reconhecimento de atividade profissional para Pessoas Jurídicas inscritas no Sistema CFBio/CRBios, para o ano de 2026, conforme previsto na Resolução CFBio nº 738, de 28 de junho de 2025.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684/79, de 3 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Resolução CFBio nº 738, de 28 de junho de 2025, que *Regulamenta a concessão de Selo de Reconhecimento de Atividade Profissional para Pessoas Jurídicas inscritas no Sistema CFBio/CRBios*;

CONSIDERANDO o que foi decidido na 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação das Solicitações de Selo de Reconhecimento, para competência de 2026, composta pelos membros Lia Matelli Garcia (Coordenadora), Andressa Cibele Mariya (Secretária) e Edison Kubo (Vogal), à qual competirá:

I - Analisar a documentação encaminhada pelas Pessoas Jurídicas requerentes;

II - Verificar o cumprimento integral dos requisitos formais e técnicos para concessão do Selo de Reconhecimento;

III - Solicitar, se necessário, complementação de informações ou documentos às requerentes e estabelecer prazo razoável para atendimento;

IV - Atribuir nota relativa a cada um dos critérios indicados na Resolução CFBio nº 738, de 28 de junho de 2025;

V - Expedir parecer fundamentado e conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação, indicada a modalidade de concessão, no primeiro caso, ou os motivos da inabilitação, no segundo caso;

VI - Encaminhar os pareceres à Diretoria do CRBio para apreciação e submissão ao Plenário;

VII - Exercer outras atividades necessárias ao pleno atendimento da Resolução supracitada, dentro do limite de suas competências.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, caso necessário, por mais 90 (noventa), mediante justificativa a ser apresentada ao Plenário e publicação de Portaria a respeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga demais disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 19/08/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0228963** e o código CRC **ED1D1B8A**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--